

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PSS Nº 008/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de outubro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação de Profissional Temporário na área da Assistência Social, conforme estabelecido neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Comissão Organizadora constituída pelo Decreto Municipal Nº 146/2025.

1.2. O presente edital tem por objetivo a contratação de Profissional da área de Assistência Social, a ser utilizado na Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Profissional da área para a Rede Socioassistencial, não garantindo àquele que nele for aprovado, direito subjetivo à contratação.

1.5. A abertura do PSS 008/2025 se faz necessário tendo em vista que **Não Existem** Candidatos Aprovados e Classificados em Concurso Público para o Cargo de **Assistente Social**, e devido à **(vacância do cargo)** tem a necessidade da contratação temporária para a continuidade dos serviços prestados na Rede Socioassistencial.

1.6. Mesmo mediante ao Decreto Municipal Nº138/2025 de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas de Contenção de Gastos e Controle Orçamentário, a abertura do PSS 008/2025 se faz necessário devido a Portaria/Semas Nº18/2025 de 12 de agosto de 2025, revogando a Portaria/SEMAS Nº 007/2025 de 05 de fevereiro de 2025 do cargo de Assistente Social **(vacância do cargo)**.

2. DAS FUNÇÕES E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1.1. Da função, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e competências básicas:

Função:	Assistente Social
Vagas	1
Jornada de Trabalho:	30 (trinta) horas semanais (segunda à sexta) a ser realizada na Rede de Assistência Social
Remuneração (30 horas semanais), Nível X, Classe A, conforme LC 068/2024):	R\$ 4.166,93
Atribuições Básicas (Lei 397/2013):	Prestar serviços de assistência social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psicológicas ou de outra ordem. Analisar, elaborar e executar projetos sociais; implementar as políticas sociais no Município em todas as esferas. Fazer o atendimento direto aos indivíduos e famílias, elaborar laudo social quando solicitado, acompanhar a colocação de crianças e adolescentes em casas de acolhimento. Executar outras tarefas afins, especialmente aquelas vinculadas a programas, projetos e atividades desenvolvidas em parceria com outras esferas de governo e todo o disposto em sua regulamentação profissional, e nas políticas públicas de acordo com a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), visando as políticas dos programas sociais vigentes no país em parceria com outras esferas de governo. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional.
Requisitos (Lei 397/2013):	Curso superior completo com habilitação na área específica e registro no CRESS.

2.2. Os candidatos devem comprovar os requisitos obrigatórios no ato da inscrição, anexando os documentos necessários (formação e registro profissional quando necessário) no campo específico do questionário.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1. As inscrições online serão realizadas a partir das 07 horas do dia 05 de setembro de 2025 até as 13 horas do dia 15 de setembro de 2025, (horário local), no link abaixo, que também será disponibilizado no site da prefeitura " <https://www.taquarussu.ms.gov.br> "

I –Inscrição PSS 008/2025: <https://forms.gle/FPgT79ENGBqHqutGA>

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato **DEVERÁ FAZER LOGIN COM UMA CONTA DO GOOGLE**, tendo em vista que serão anexados os documentos comprobatórios da formação acadêmica e da prova de títulos, que serão armazenados automaticamente em uma conta do Google Drive do Executivo Municipal.

3.3. Durante a inscrição, conforme item 3.2, **DEVERÃO** ser anexados na questão específica o certificado de formação profissional necessário para exercer o cargo selecionado, acompanhado do comprovante de registro no conselho de classe (ambos obrigatórios, cuja ausência resultará na desclassificação do candidato), bem como os documentos e certificados para pontuação na prova de títulos (**GRADUAÇÃO, CURSOS e TEMPO DE SERVIÇO**), todos os documentos deverão estar em um **ÚNICO ARQUIVO PDF**.

3.4. Os documentos anexados devem ser digitalizados a partir dos originais, no caso de certificados de cursos online, também devem ser anexados os sites para verificação da veracidade dos documentos.

3.5. Após preencher o formulário online com os devidos anexos o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição, recebendo no e-mail informado, a confirmação da mesma.

3.6. É obrigatório anexar o certificado de graduação, as inscrições realizadas sem a apresentação dos requisitos obrigatórios serão consideradas **INVÁLIDAS**.

3.7. No caso de inscrições em duplicidade só será considerada válida a **ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA**.

3.8. As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição, e responsabilização segundo os ditames legais.

3.9. A inscrição só será validada com a apresentação da formação correspondente à área em que o candidato se inscreveu.

3.10. Os organizadores do Processo Seletivo publicarão no Diário Oficial do município bem como na página da prefeitura a relação nominal dos candidatos inscritos no PSS.

3.12. A relação com os nomes dos candidatos cujas inscrições forem deferidas ou indeferidas está prevista para ser publicada no Diário Oficial do Município no dia 22 de setembro de 2025, separada em ordem alfabética.

3.13. Após a publicação, o candidato que se sentir prejudicado terá 03 (três) dias úteis, para apresentar recurso, fundamentado com fatos e dados.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS)

4.1. Os candidatos deverão atentar-se que no ato da inscrição online, os títulos deverão ser anexados obrigatoriamente em formato PDF, conforme item 3.4., em único arquivo legível e sem rasuras, no local indicado para cada item, não sendo necessária autenticação dos referidos documentos.

4.1.2. Os documentos anexados que não estiverem de acordo com o item 4.1 serão anulados.

4.2. O candidato deverá anexar Certificado de formação na área pretendida e comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe.

4.3. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.4. Não serão aceitos documentos que não expressem com clareza, o objetivo do evento, carga horária, conteúdo programático, registro e que não tenha relação com a função pretendida.

4.5. Os títulos enviados serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso seja comprovado inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas pela mesma.

4.6. Serão considerados válidos, para fins de contagem de pontuação, os títulos de curso de aperfeiçoamento apresentados e emitidos de julho de 2020 até julho de 2025.

4.7. Após a efetivação da inscrição online, o candidato receberá no e-mail cadastrado cópia dos dados fornecidos como confirmação da inscrição, devendo verificar o Lixo Eletrônico ou SPAM caso não encontre na caixa de entrada do e-mail.

4.8. O prazo para o envio dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no item 3.1, e o candidato que realizar a inscrição on-line e não anexar os títulos, pontuará zero na classificação final.

4.9. A relação com os nomes dos candidatos classificados com pontuação total, deferidos ou indeferidos está prevista para ser publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de setembro de 2025, por ordem de classificação na função de atuação escolhida pelo candidato.

4.10. Após a publicação, o candidato que se sentir prejudicado terá 02 (dois) dias úteis, para apresentar recurso, fundamentado com fatos e dados. Em seguida o Poder Executivo Municipal publicará a homologação do resultado final, prevista para o dia 30 de setembro de 2025.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados os candidatos de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação e capacitação, cujo nome conste na relação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, para a Contratação de Profissional Temporário na Rede de Assistência Social, divulgado no Diário Oficial do município.

5.2. A relação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida após a contagem dos títulos enviados pelos.

5.3. Caso haja empate na classificação, no desempate serão observados respectivamente os seguintes critérios:

I- Maior tempo de serviço na função;

II- Maior idade.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. São impedidos de atuarem na função temporária o interessado que:

a) estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;

b) for ocupante de cargo ou emprego público que implique em acumulação ilícita;

c) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

d) servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;

e) militar;

- f) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- g) profissional que já fora contratado temporariamente por excepcional interesse público e não obedecer ao requisito da temporalidade (interstício de 30 dias sem vínculo após 24 meses de contratação) dos vínculos com o serviço público nos termos da Lei Municipal 516/2019, alterada pela Lei Municipal nº 648/2024, conforme orientação do TCE/MS e inciso IX do artigo 37 da CF;
- h) demais impedimentos previstos em Lei.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados através de Edital, de acordo com a ordem de classificação no PSS, para ocupar temporariamente as atribuições pertinentes ao cargo.

- a) que se encontrem no exercício de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal;
- b) nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei.

7.2. Os candidatos serão contratados através de Portaria para atuarem de forma temporária, de acordo com a classificação do edital e as vagas existentes.

7.3. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido no Edital de Convocação, não tiver interesse na contratação ou desistir posteriormente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado através de Edital devidamente publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

7.4. A contratação terá vigência por prazo determinado de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

7.5. A Portaria explicitará a função a ser desempenhada, o local, o prazo, o valor, a forma de remuneração e a carga horária a ser cumprida.

7.6. Fica vedada a contratação de pessoas para os cargos que regem esse Edital, que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses mantiveram vínculo através de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público via PSS, sem interrupção de 30 (trinta) dias com o município de Taquarussu.

7.7 Não se aplica a cláusula anterior se houver a interrupção do vínculo com o município de Taquarussu pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ininterruptos, nos termos legais da Lei 648/2024 que altera o §3º do art. 3º e adiciona o §4º do art. 3º da lei municipal 516/2019.

7.8. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos referidos documentos, acompanhados dos ORIGINAIS para conferência e autenticação, sendo:

- a) Diploma nos casos de funções de nível superior, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar no caso de exigência de Ensino Médio;
- b) Registro Geral de Identificação – RG;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- g) Comprovante de residência;
- h) Carteira de trabalho;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- j) Declaração de bens (apenas documento original conforme modelo anexo);
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública (apenas documento original conforme modelo anexo);
- l) Comprovante de conta bancária;
- m) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- n) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- o) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3ª Região)
- p) Certificado de Registro no respectivo Conselho de Classe (carteira de registro profissional).

7.9. Os candidatos serão Contratados Temporariamente por Excepcional Interesse Público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, a eles serão assegurados os direitos estabelecidos no art. 9º da Lei Municipal Nº 516/2019 bem como as responsabilidades e penalidades impostas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 079/97.

8. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O profissional terá sua contratação rescindida:

- a) quando ocorrer à ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno à atividade, do servidor efetivo substituído;
- c) quando não apresentar desempenho satisfatório de suas funções, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Chefia imediata e Secretário da Pasta;
- d) a pedido próprio;
- e) quando houver extinção do posto de trabalho;
- f) por conveniência administrativa.

9.1.1. Nos casos previstos nas alíneas “a”, “b”, “e” e “f”, o candidato continuará na lista de Classificados e terá a

preferência em eventual nova contratação temporária que vier a ser necessária durante o ano.

9. PONTUAÇÃO

9.1. A pontuação dos títulos será de acordo com os seguintes critérios.

I - Diploma ou Certificado escolar de Graduação em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, desde que não seja pré-requisito para a função/cargo pretendido - valendo 2,5 (dois pontos e meio) pontos por Certificado - máximo de 02 (dois) certificados - Total máximo de pontos - **5,0 (cinco) pontos**.

II - Certificado ou Declaração de Pós-Graduação na função pretendida (exceto para as funções de nível médio), nível Especialização, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 horas - valendo 5 (cinco) pontos por certificados - máximo de 02 (dois) certificados - Total máximo de pontos - **10 (dez) pontos**.

III - Certificado ou Declaração de Pós-graduação, nível Mestrado na função pretendida(exceto para as funções de nível médio) com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 horas - máximo 01 Certificado - Total máximo de pontos - **15 (quinze) pontos**.

IV - Certificado ou Declaração de Pós-graduação, nível Doutorado na função pretendida (exceto para as funções de nível médio), com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 horas - máximo 01 Certificado - Total máximo de pontos - **20 (vinte) pontos**.

V. Cursos de formação na área pretendida, com carga horária mínima de 20 horas, emitidos de 01/07/2020 até 31/07/2025, tendo o valor de 1 (um) ponto a cada 20 horas, totalizando o limite máximo de soma de 200 horas. Total máximo **10 (dez) pontos**.

VI - Declaração de Tempo de Serviço na função pretendida prestado em entidades públicas e/ou privadas 3,0 (três) pontos para cada ano (365 dias ou 12 meses); e/ou. Sendo no máximo **30,0 (trinta) pontos** (considerando a somatória do tempo de serviço prestado no município de Taquarussu e fora dele). Períodos fracionados inferiores há 12 meses ou 365 dias não serão computados.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme necessidade do Poder Executivo Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os profissionais inscritos no Processo Seletivo Simplificado que não obedecerem ao requisito da temporalidade dos vínculos com o serviço público, conforme o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, bem como da Lei Municipal nº 516/2019, alterada pela Lei Municipal 648/2024, ou tiverem algum outro impedimento temporário no momento da contratação, serão reclassificados no final da lista pela comissão organizadora.

11.2. Havendo prorrogação do PSS o candidato retornará à sua classificação original, de forma que sua eventual contratação será precedida de verificação a respeito da existência ou não do impedimento que ocasionou sua reclassificação;

11.3. Após analisar o recurso, a Secretaria competente e a Comissão Organizadora emitirão parecer no prazo de 48 horas.

11.4. O candidato será declarado desistente em caso de não comparecimento no prazo estabelecido no Edital de Convocação, sendo dispensada a assinatura de termo de desistência, bastando a comissão organizadora do processo atestar a desistência, lavrando-a em ata. Neste caso, o Edital deverá constar o motivo da desistência, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

11.5. A Secretaria de Assistência Social poderá a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado.

11.6. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Taquarussu-MS, 04 de setembro de 2025.

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por JÉSSICA NAYARA BARBOSA MORAES

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Extrato do Contrato Nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº 15.488.133/0001-26

SILVIO SOUZA DA SILVA LTDA – Contratado

CNPJ nº 49.681.274/0001-82

OBJETO: " Aquisição de diversos materiais de copa, cozinha e higienização para o uso da Câmara Municipal de Taquarussu- MS no exercício de 2025".

VALOR TOTAL: R\$ 21.241,76 (**vinte um mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis reais**).

VIGÊNCIA: 12 (Meses).

FISCAL DE CONTRATO: Natacha Oliveira Araújo, 113

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00 – Manutenção e encargos com o legislativo.

Foro: Comarca de Batayporã – Ms

Taquarussu/MS, 04 de setembro de 2025.

Gilso Francisco Filho

Presidente do Legislativo de Taquarussu – MS

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU MS- CONTRATADA: **ARAUJO IMPORT LTDA** . - DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025 –OBJETO Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Distribuidor De Fertilizante, Mancal, Disco E Parafuso, Para Atender A Demanda Da Secretaria De Agricultura. Pregão Presencial 030/2025. Valor R\$ 23.490,00 (vinte e tres mil quatrocentos e noventa reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL
01	CÓD -1948600 -Distribuidor de fertilizante e sementes com comando Hidráulico – Disco Duplo – Fundos dosadores em aço inox Sistema duplo disco de distribuição com pás de ângulo variável, e faixa de distribuição de 18 a 36 m Capacidade Volumétrica: 1500 l; Capacidade de Carga: 2000 kg; Peso vazio: 322 kg; Comprimento: 2,23 m; Largura: 1,59 m; Altura: 1,43 m; Capacidade mín levante hidráulico: 2500 kg; Potência mínima do trator: 75 cv. Rotação na Tomada de Força-TDP: 540 rpm; Rotação dos discos: 720 rpm Chassi projetados em tubo curvado, reduzindo emendas em solda que garante maior resistência; Reservatório roto moldado em polietileno virgem com proteção contra os raios ultra violeta; Reservatório removível que facilita a limpeza e manutenção do equipamento; Sistema agitador horizontal: trabalha em rotação reduzida garantindo o fluxo contínuo com uniformidade da dosagem e evita a quebra das sementes e grânulos dos fertilizantes; Comando hidráulico. - CÓD -1948600 -Distribuidor de fertilizante e sementes com comando Hidráulico – Disco Duplo – Fundos dosadores em aço inox Sistema duplo disco de distribuição com pás de ângulo variável, e faixa de distribuição de 18 a 36 m Capacidade Volumétrica: 1500 l; Capacidade de Carga: 2000 kg; Peso vazio: 322 kg; Comprimento: 2,23 m; Largura: 1,59 m; Altura: 1,43 m; Capacidade mín levante hidráulico: 2500 kg; Potência mínima do trator: 75 cv. Rotação na Tomada de Força-TDP: 540 rpm; Rotação dos discos: 720 rpm Chassi projetados em tubo curvado, reduzindo emendas em solda que garante maior resistência; Reservatório roto moldado em polietileno virgem com proteção contra os raios ultra violeta; Reservatório removível que facilita a limpeza e manutenção do equipamento; Sistema agitador horizontal: trabalha em rotação reduzida garantindo o fluxo contínuo com uniformidade da dosagem e evita a quebra das sementes e grânulos dos fertilizantes; Comando hidráulico. Marca: NOGUEIRA	Un	1	23.490,00	23.490,00

–**Vigência:** por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .1010- Aquisição De Veículos, Máquinas E Implementos Para Agricultura. Elemento De Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e **Medioneria Evangelista Dos Santos Araújo**

Taquarussu - MS, 03 de setembro de 2025.

Clóvis José do Nascimento Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 003/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** APAE DE TAQUARUSSU MS; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2025 – **OBJETO:** Celebração de parceria a ser executada em regime de mutua cooperação, destinado a repasse de recurso financeiro de Emenda Impositiva Nº025/2024, com indicação específica a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu – MS, sociedade civil sem fins lucrativos, conforme as diretrizes educacionais e a descrição contida neste Termo de Referência, em favor da Instituição APAE– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu – MS. – **VALOR:** R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais), conforme proposta anexa ao processo. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser pagos em parcela única a Instituição, através de repasse bancário em conta da Instituição ou outra forma de pagamento disposto no Plano de Trabalho ou acordado entre o Município e o (a) Presidente da Instituição. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.015 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Elemento de Despesas: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Cleide Soares de Oliveira e Luiza Maria dos Santos.

Taquarussu/MS, 04 de setembro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 004/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 004/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** APAE DE TAQUARUSSU MS; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2025 – **OBJETO:** Celebração de parceria a ser executada em regime de mutua cooperação, destinado a repasse de recurso financeiro de Emenda Impositiva Nº016/2024, com indicação específica a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu – MS, sociedade civil sem fins lucrativos, conforme as diretrizes educacionais e a descrição contida neste Termo de Referência. – **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta anexa ao processo. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser pagos em parcela única a Instituição, através de repasse bancário em conta da Instituição ou outra forma de pagamento disposto no Plano de Trabalho ou acordado entre o Município e o (a) Presidente da Instituição. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.015 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Elemento de Despesas: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Cleide Soares de Oliveira e Luiza Maria dos Santos.

Taquarussu/MS, 04 de setembro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** APAE DE TAQUARUSSU MS; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2025 – **OBJETO:** Celebração de parceria a ser executada em regime de mutua cooperação, destinado a repasse de recurso financeiro de Emenda Impositiva Nº026/2024, com indicação específica a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu – MS, sociedade civil sem fins lucrativos, conforme as diretrizes educacionais e a descrição contida neste Termo de Referência. – **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta anexa ao processo. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser pagos em parcela única a Instituição, através de repasse bancário em conta da Instituição ou outra forma de pagamento disposto no Plano de Trabalho ou acordado entre o Município e o (a) Presidente da Instituição. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.015 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Elemento de Despesas: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Cleide Soares de Oliveira e Luiza Maria dos Santos.

Taquarussu/MS, 04 de setembro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA/SMS Nº 035/2025 de 03 de setembro de 2025.
ATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO

JOSIMAR DE MATOS SILVA, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 006/2025 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, a Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO, aprovação da contratação no PSS 005/2024, conforme Edital de Convocação 012/2025.

CONSIDERANDO, Portaria/SMS Nº 016/2025 de 26/03/2025, onde houve o ato de contratação.

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR, em todos os seus termos a Portaria/SMS Nº 016/2025 de 26/03/2025, que contratou temporariamente a candidata **CATIA PIMENTA BRESSAN**, para o cargo de Técnica de Enfermagem do Hospital Municipal.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação ou afixação com efeitos a partir de **02/09/2025**, conforme declaração de rescisão de contrato em anexo.

Taquarussu - MS, 03 de setembro de 2025.

JOSIMAR DE MATOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****GABINETE DO PREFEITO****Mensagem de Veto n. 003/2025 Data: 02/09/2025**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com fundamento no **art. 42 da Lei Orgânica do Município de Terenos**, comunico que decidi **vetar integralmente a Lei Ordinária nº 1.450/2025**, que "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Distribuição de Serviços Sociais (ABRADSS) e dá outras providências".

O veto fundamenta-se nos seguintes pontos:

1.O **art. 9º da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 – LOAS)** determina que entidades assistenciais devem estar inscritas no **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** para que possam ser reconhecidas e consideradas aptas à atuação.

2.A **Resolução CNAS nº 14/2014** define que essa inscrição é requisito legal essencial, funcionando como autorização do poder público para a atuação na política de assistência social.

3.A entidade mencionada **não possui inscrição no CMAS de Terenos/MS**, razão pela qual **não preenche os requisitos legais** para ser declarada de utilidade pública.

4.A sanção da referida lei, nessas condições, afrontaria os princípios da **legalidade** e da **moralidade administrativa** (art. 37 da Constituição Federal).

Assim, em respeito à legalidade e ao interesse público, devolvo o projeto à elevada consideração dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal de Terenos/MS

Matéria enviada por MAICON BEZERRA NONATO

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 7507/2025, DE 04 DE SETEMBRO 2025.**

Dispõe sobre a substituição de presidente e membros, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei Municipal nº1. 112, de 08 de Abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data para exercerem mandato no período de 08 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2029, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON, conforme preceitua o artigo 5º da Lei Municipal 1.446, de 18 de Agosto de 2025.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TERENOS OU COMERCIANTES VINCULADOS À ASSOCIAÇÕES;

I – TITULAR: Rogério Luis Ribeiro

II – SUPLENTE: Robson Baetz Alves

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO OU SERVIÇOS DE TERENOS/MS

I –TITULAR: Nicolas Ibrahim Escalante Nostas

II – SUPLENTE: Rodrigo Perdoncini

REPRESENTANTES VINCULADOS A ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS RURAIS;

I-TITULAR: Dorgival Rodrigues da Silva

II – SUPLENTE: Reginaldo Bezerra de Arruda Neto

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS

I –TITULAR: Juliane Abreus dos Santos

II- SUPLENTE: Miguel Colman Pinedo Leão

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I- TITULAR: Joilson Dias de Oliveira

II – SUPLENTE: Joel Dias de Oliveira Junior

Art. 2º - O CODECON será presidido pelo representante titular do Poder Executivo Municipal Sr. Joilson Dias de Oliveira, nos termos do Parágrafo único da Lei Municipal 1.446/2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAICON BEZERRA NONATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A METÉRIA VEICULADA AOS DIAS 02 DE SETEMBRO DE 2025 NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 3917****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Onde se leu:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025****Leia-se:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025****CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE:** 890D379D5162F8B63FF9F850DDA42AC0B5319AF1

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025**

DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.****OBJETO:** O objeto da presente Dispensa é a contratação de empresa para Aquisição de cartuchos PadPak Adulto (Ref. PAD PAK-01) e Pad Pak Pediátrico (Ref. PAD PAK-02), com bateria integrada, compatíveis com o Desfibrilador Externo Automático (DEA) HeartSine Samaritan PAD modelo 350P, destinados a reposição e manutenção da capacidade operacional dos equipamentos utilizados pelo serviço de atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Trenos/MS, conforme Termo de Referências.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 51.998,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
706	217 - 16.002 - 10.302.0004.2217 - 3.3.90.30.00

BASE LEGAL : regerá nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 em sua atual redação.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PÂMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7460 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza a LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

10.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2201 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

1005 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.000,00**15.001 - Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00**21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito**

04.122.0003.2273 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito

1289 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00**Total Geral de Suplementações 21.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - Secretaria Municipal de Finanças

28.843.0007.2212 - Operacionalização da Dívida Pública Municipal

1064 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

21.000,00

21.000,00**Total de Reduções 21.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 4 de Agosto de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7494 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza a LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito

26.782.0003.2276 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

1314 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

4.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 4.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

12.001 - Controladoria Geral do Município

04.122.0003.2207 - Manutenção e Operacionalização das Ações Controladoria Geral do Município

1038 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.000,00**11.001 - Coordenadoria de Governo**

04.122.0003.2206 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais

1269 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1272 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

2.000,00**13.001 - Procuradoria Geral do Município**

04.122.0003.2208 - Manutenção e Operacionalização das Ações da Procuradoria Geral do Município

1377 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.000,00**Total de Reduções ...: 4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7494 / 2025

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TRENOS/MS, 29 de Agosto de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****LICENÇAS AMBIENTAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO DE TRÊS LAGOAS – SEMEA TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DO DIA 01/08/2025 a 31/08/2025 FORAM EMITIDAS AS SEGUINTE LICENÇAS AMBIENTAIS:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 030/2025	01/08/2029	M R A LABORATORIO LTDA	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RUA PARANAÍBA, 1214, CENTRO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 197/2025	01/08/2029	ARAUCO CELOSE DO BRASIL S.A	BARRAGEM	FAZENDA LILI, S/N, ZONA RURAL, BR 158
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 198/2025	01/08/2029	CALIMERIO GARCIA FILHO	BARRAGEM	FAZENDA SÍTIO VOLTA GRANDE, S/N, ZONA RURAL, BR 158
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 201/2025	01/08/2029	OSCAR BOTINI E OUTRO	BARRAGEM	FAZENDA BOTIMETAL II, S/N, ZONA RURAL, BR 158
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 203/2025	04/08/2029	EDIMARA P. CARNEIRO RESTAURANTE	RESTAURANTE	RUA DALVINO ALVES MARIANO, 1065, SANTA TEREZINHA
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 031/2025	05/08/2029	PASTELARIA ITOMAM LTDA	PASTELARIA	AVENIDA ANTÔNIO TRAJANO, 1201, CENTRO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 206/2025	05/08/2029	FARMACEUTICOS FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO	FARMÁCIA	AVENIDA ROSÁRIO CONGRO, 1243, COLINOS
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 207/2025	06/08/2029	STEFANY CAROLINE DE QUEIROZ ME	LAVA JATO	AVENIDA JARY MERCANTE, 84, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 208/2025	06/08/2029	SANTOS & MELCHIOR LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS	AVENIDA CLODOLDO GARCIA, 2259, VILA HARO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 209/2025	06/08/2029	DEL PRETO COMERCIO DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS PET LTDA	CLÍNICA VETERINÁRIA	RUA JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, 915, SALA 2, SANTOS DUMONT
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 210/2025	06/08/2029	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	AVENIDA DR. ELOY CHAVES, 956, LOJA 607, CENTRO
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 032/2025	09/10/2028	NOVA ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A	SUPERMERCADO – ÁREA ACIMA DE 600 M²	RUA DUQUE DE CAXIAS, 500, JARDIM PRIMAVERIL
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 211/2025	08/08/2029	ISABELLY FREITAS DIAS	CLÍNICA DE ESTÉTICA	AVENIDA DR. ELOY CHAVES, 956, SALA 417, CENTRO
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 033/2025	08/08/2029	MEGA REAL TRES LAGOAS LTDA	SUPERMERCADO – ÁREA ACIMA DE 600 M²	RUA BRUNO GARCIA, 453, CENTRO
LICENÇA DE OEPRACÃO Nº 036/2025	08/08/2029	JECAM SOLUCOES PARA VEICULOS PESADOS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS	AVENIDA NAYARA DE ALMEIDA MACEDO BENTO, 100, IPÊ
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 212/2025	08/08/2029	PHARMA VIDA III LTDA	FARMÁCIA	RUA ZENAIDE NOGUEIRA FABRI, 900, SANTA LUZIA
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 213/2025	12/08/2029	BERÇARIO SOSSEGO DA MAMÃE LTDA	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	RUA ELMANO SOARES, 2450, JARDIM CANGALHA
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 215/2025	12/08/2029	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A	LANCHONETE	AVENIDA FILINTO MULLER, 343, CENTRO
LICENÇA DE OEPRACÃO Nº 037/2025	13/08/2029	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO - VIADUTO	FAZENDA ALAGOAS, BR 158, SAIDA PARA BRASILANDIA
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 217/2025	12/08/2029	DROGA FARMA ODEON LTDA	FARMÁCIA	AVENIDA ELOY CHAVES, 1403, CENTRO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 218/2025	12/08/2029	DAYANA GERHARD ME	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	AVENIDA ELOY CHAVES, 956, SALA 207, CENTRO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 219/2025	12/08/2029	DROGARIA ODEON LTDA	FARMÁCIA	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 533, CENTRO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 220/2025	13/08/2029	EMPORIO DO SALGADO	LANCHONETE	RUA DR. ORESTES PRATA TIBERY, 603, CENTRO
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 034/2025	13/08/2029	LISBOA BAR 3L LTDA	LANCHONETE, - COM FABRICAÇÃO OU COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 100,00 M²	RUA JOÃO SILVA, 1204, CENTRO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 223/2025	14/08/2029	LIMINS SAUDE E ESTETICA LTDA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA CORONEL JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1103, CENTRO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/2025	18/08/2026	L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TRES LAGOAS V SPE LTDA	CORTE DE NÁTIVAS ISOLADAS	AVENIDA URIAS RIBEIRO, S/N, LOTE 122-A1, NOVA EUROPA
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 227/2025	19/08/2029	BRUNO H.S. DE MELO BARBEARIA LTDA	CASA DE TATUAGEM	RUA JOÃO SILVA, 756, CENTRO
LICENÇA DE OEPRACÃO Nº 038/2025	19/08/2029	ELETRO & AR MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA LTDA	OFICINA MECÂNICA – EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS	RUA EURIDICE CHAGAS CRUZ, 3354, JARDIM ALVORADA
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 035/2025	20/08/2029	ELDORADO BRASIL CELOSE S/A	CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL, ACIMA DE 25.000L/H	FAZENDA SANTA VERA, S/N, BR 158, ZONA RURAL

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 005/2025	-	WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINACAO LTDA	LAVA JATO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS, SEM GALVANOPLASTIA – ÁREA ÚTIL DE 1.000 M ² ATÉ 10.000 M ² , E INSTALAÇÕES AÉREAS COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAGEM DE ATÉ 15 (QUINZE) M ³	AVENIDA FILINTO MULLER, 3220, JD NOVO AEROPORTO
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 036/2025	20/08/2029	PETISCARIA E CHOPERIA TAKAHASHI LTDA	RESTAURANTE E DEMAIS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS/REFEIÇÃO	AVENIDA FILINTO MULLER, 2085, CENTRO
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 037/2025	21/08/2029	NIWTON CESAR ALASTICO	FABRICAÇÃO DE LINGUIÇA, CHARQUE E/OU EMBUTIDOS - COM PRODUÇÃO DE ATÉ 200 KG/DIA;	AVENIDA FILINTO MULLER, 1140 - CENTRO
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 229/2025	21/08/2025	IRACI HERBELE CHURRASCARIA	RESTAURANTE	AVENIDA RANUPLHO MARQUES LEAL, 3370, DISTRITO INDUSTRIAL
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 231/2025	22/08/2025	PAULO SERGIO MARTINS DE CAMPOS	CONFINAMENTO BOVINO	FAZ. NOSSA SENHORA DA PRATA II, S/N, ZONA RURAL
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 233/2025	25/08//2025	SILVA & MELCHIOR LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS E MATERIA-PRIMA NÃO PERIGOSOS – ÁREA ÚTIL ATÉ DE 5.000 M ²	AVENIDA CLÓDOALDO GARCIA, 2239, BARRAÇÃO, VILA GUANABARA
COMUNICADO DE ATIVIDADE Nº 238/2025	28/08/2025	QUITUTES DA TENI LTDA	LANCHONETE	RUA GENEROSO SIQUEIRA, 1582, CENTRO

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, por intermédio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

OBJETO: Contratação de solução de telefonia VoIP em nuvem para o SAMU e Centrais de Regulação, incluindo licenças de ramais, plataforma digital, gravação de chamadas, locação de telefones IP e headsets, instalação e suporte técnico.

NÚMERO PROCESSO DIGITAL : 5924/2025

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA : 10/09/2025, às 23:59 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA : apresentação da proposta será realizada de forma "on-line", no sítio eletrônico <https://tldigital.treslagoas.ms.gov.br>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente aviso completo e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO RESTOS A PAGAR Nº 1396 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Cassiano Maia, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão	Valor (R\$)
Empenho - Favorecido	
07/08/2025	
SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
135/2024 - LUCÉLIA CORSSATTO DIAS	R\$ 15.532,00
15/08/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2756/2024 - LABORATORIO BIOANALISE LTDA	R\$ 2.303,43
20/08/2025	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1276/2024 - MR VENTURA MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA	R\$ 70.624,77
22/08/2025	
SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
4009/2024 - MSPAV CONSTRUÇÕES S/A	R\$ 19.078,04
5031/2024 - MS BRASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.476,75
5696/2024 - MS BRASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 165.495,68
29/08/2025	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2/2024 - S.H. INFORMATICA LTDA	R\$ 12.026,53
Total Geral	R\$ 286.537,20

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Três Lagoas (MS), 04 de Setembro de 2025.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

CASSIANO MAIA

Prefeito Municipal

WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR

Diretor de Receita e Controle

Matéria enviada por TATIELE CORREIA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO RESTOS A PAGAR Nº 1349 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar”.

Cassiano Maia, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão	Valor (R\$)
Empenho - Favorecido	
03/07/2025	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	
136/2024 - VICTORIA HELENA MONTEIRO CARRARO	R\$ 4.110,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
5011/2024 - MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.	R\$ 0,03
04/07/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2193/2024 - CENTRO MULTIDISCIPLINAR, PSICOLOGIA, NEURODIVERSID	R\$ 180,00
INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS	
102/2024 - SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	R\$ 0,02
SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO	
4580/2024 - SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI	R\$ 0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3049/2024 - LUIZ MARCELO GONZALES DE FIGUEIREDO ME	R\$ 7.033,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4999/2024 - CONNECTION GROUP LTDA	R\$ 1.968,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	
2602/2024 - R S GOMES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CERTI	R\$ 2.935,00
08/07/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1433/2024 - LEITUGA SAUDE LTDA	R\$ 2.058,00
09/07/2025	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	
505/2024 - EDUARDO MORAIS BRANDI MOURÃO	R\$ 10.524,00
506/2024 - SONIA APARECIDA PRADO LIMA	R\$ 7.700,00
507/2024 - DIEGO BARBOSA GOMES	R\$ 11.936,00
508/2024 - FERNANDO LUCAS SOUZA JURADO	R\$ 4.764,00
555/2024 - MAX YURI ALVES MATEUSSI	R\$ 6.176,00
10/07/2025	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	
171/2023 - R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	R\$ 0,02
11/07/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1465/2024 - TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	R\$ 37.768,56
2041/2024 - INSTITUCAO ADVENTISTA CENTRO OESTE DE PROMOCAO A	R\$ 113.590,00
16/07/2025	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2145/2024 - QUASE TUDO COM. DE UTIL. DOMESTICA	R\$ 755,70
2146/2024 - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTD	R\$ 9.387,12
17/07/2025	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI	
4194/2024 - CAROLINA PARDUCCI BRANDÃO	R\$ 86,17

21/07/2025		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2853/2024 - JVPM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ME	R\$	27,54
22/07/2025		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1466/2024 - TIBYRICA E BERALDO SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$	2.754,00
24/07/2025		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1/2024 - S.H. INFORMATICA LTDA	R\$	6.050,91
2/2024 - S.H. INFORMATICA LTDA	R\$	2.100,62
3/2024 - S.H. INFORMATICA LTDA	R\$	1.086,52
4/2024 - S.H. INFORMATICA LTDA	R\$	775,89
5/2024 - S.H. INFORMATICA LTDA	R\$	11.213,49
25/07/2025		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
5863/2024 - MORAES & FERREIRA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	R\$	20.316,15
28/07/2025		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3977/2024 - MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$	18.500,00
30/07/2025		
SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO		
2231/2024 - AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI	R\$	17.341,10
920/2024 - VITALMEDICA DISTRIB.DE MOVEIS E EQUIP HO	R\$	760,00
31/07/2025		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1882/2024 - OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	R\$	18.450,56
SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
3568/2024 - ARTE CAMISETAS LTDA - EPP	R\$	9.500,00
3585/2024 - LP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	R\$	4.500,00
Total Geral	R\$	334.348,91

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Três Lagoas (MS), 04 de Agosto de 2025.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

CASSIANO MAIA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TATIELE CORREIA GONÇALVES

PORTARIA Nº 134/SEMEC/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, designa os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Contrato Administrativo nº 294/2025 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **PAPO EDITORA LTDA**.

Processo nº 157/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto: "Contratação da Empresa PAPO EDITORA LTDA – CNPJ 35.316.905/0001-50, para fornecimento de material didático/pedagógico da Revista Qualé – Assinatura Impressa e Digital, para atender os estudantes do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS."

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, inscrita no CPF sob o nº 143.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Ordenadora de Despesa; a servidora **Maria Célia Santos Nunes**, inscrita no CPF sob o nº 445.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Especialista de Educação, como Gestor do Contrato; a servidora **Vivian Rosa Garcia de Almeida Souza**, inscrita no CPF sob o nº 653.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Especialista de Educação, como Fiscal Titular, e a servidora **Fabiana Lescano Schuler**, inscrita no CPF sob o nº 047.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Professora, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de agosto de 2025.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Célia Santos Nunes, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções a ela inerentes.

Eu, Vivian Rosa Garcia de Almeida Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções a ela inerentes.

Eu, Fabiana Lescano Schuler, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções a ela inerentes.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 1756 – SEMAD/PMTL/2025

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2120, de 18 de dezembro 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas/MS). Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores que concluíram satisfatoriamente o estágio probatório de agosto de 2025, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho, encerrando o processo de avaliação com todas as notas favoráveis.

Art. 2º - Os servidores que não constam na relação em anexo devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado para providenciarem com urgência o relatório de avaliação do estágio probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na avaliação, sendo passível de abertura processo administrativo para apurar a situação, podendo acarretar sanções administrativas, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de homologação constantes nos anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas – MS, 29 de agosto de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA
Secretário Municipal de Administração

JULIANA RODRIGUES SALIM
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Função	Homologação
Lilian Cristina Camargo Ottoni Viola	Médico Ginecologista/Obstetra	Agosto/2025

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 124/SEINTRA/2025**Código TCE Nº A3BCEFCF891C19297F1EFA58BAFB734D10B5B80E**

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto dos contratos 296/2025: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 149/2025 – Pregão Eletrônico Nº 056/2025 - Contrato administrativo nº 296/2025, firmado com **BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA.**

Objeto: "Aquisição de Pedra Marroada (Rachão, Pulmão ou Pedra de mão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Silvana Fontes Bazan, inscrita no RG sob nº 843.093 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestora e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Henrique Canisso Maia, portador da cédula

de identidade RG nº 001.699.289 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2025.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Silvana Fontes Bazan, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Henrique Canisso Maia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

RESOLUÇÃO N.17 /CMAS/TRÊS LAGOAS/MS/2025

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a Sra. **ROSALIA DE QUEIROZ MORAIS FREITAS**- Suplente-

Representante da Entidade Prestadora de Serviços Socioassistenciais- A Candeia

na Comissão Permanente de Fiscalização e Inscrição de Entidades de Assistência Social: em substituição a Sra. **SADIEINE AMARAL DA SILVA** - Titular- Repeesntante da Entidade Prestadora de Serviços Socioassistenciais – Missão Salesiana nomeada na Resolução nº RESOLUÇÃO N. 04/CMAS/TRÊS LAGOAS/2025.

Art.2.º. – NOMEAR o Sr. **ARLINDOMAR RUYLLON DA SILVA SOARES** – Titular-Representante da Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer - SEJUVEL

na Comissão Permanente de Fiscalização e Inscrição de Entidades de Assistência Social:

em substituição a Sra. **ANA MARIA BATISTA BRAZ** – Suplente-representante da

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS nomeada na nº RESOLUÇÃO N. 04/CMAS/TRÊS LAGOAS/2025.

Art. 3º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/ MS, 02 de setembro de 2025.

Jacimone de Souza Gomes Silva

Presidente do CMAS/TL

Biênio 2022/2024

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº 1395 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.4255*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

Suplementação (+)**403.978,40**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$403.978,40 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação

	02	11	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO	
511	19.572.0001.1014.0000			QUALIFICA TRÊS LAGOAS	8.833,45
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
	500			Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Excesso

	02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
830	10.302.0004.1012.0000			BEM-ESTAR	215.144,95
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601 3110
	601			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede	
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Superávit Financeiro

	02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
831	18.541.0002.2062.0000			INFRAESTRUTURA PARA TODOS	180.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 759 0000
	759			Recursos vinculados a fundos	
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 1395 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.4255

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 215.144,95

Superávit Financeiro: 180.000,00

Anulação:

02	11	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO		
533	23.691.0001.2123.0000		QUALIFICA TRÊS LAGOAS		-8.833,45
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 0000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) -8.833,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR
CONTADOR

CASSIANO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES